

**TERMO ADITIVO Nº 002/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens Gasolina Comum e Diesel S500.

**I – DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA, sociedade de economia mista de capital fechado, sob a forma de sociedade anônima, com sede na Av. Beira Rio, nº 4001, Marcelino Ramos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.489/0001-75, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Rodrigo Vecchi**.

**FORNECEDOR:** AUTO POSTO MALINOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.418.229/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 13, Centro, Marcelino Ramos/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Malinowski**.

**II - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Federal nº 13.303/2016; na Cláusula 1.3 da Ata de Registro de Preços nº 007/2025; No Parecer Jurídico emitido em 14 de abril de 2026 e, na comprovação documental por meio de Notas Fiscais que demonstram a elevação/redução extraordinária dos custos de aquisição dos combustíveis.

**III – DO HISTÓRICO E DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a FORNECEDORA protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em 13/04/2026, instruído com documentação fiscal demonstrando aumento/redução substancial nos custos de aquisição da Gasolina Comum e do Diesel S500;

Considerando que restou comprovada a variação extraordinária dos preços praticados pelas distribuidoras, impactando diretamente a equação econômico-financeira originalmente pactuada;

Considerando que a manutenção das condições inicialmente contratadas, diante do aumento abrupto dos insumos, implicaria onerosidade excessiva ao fornecedor;

Considerando que o reequilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o parecer jurídico opinou favoravelmente ao reequilíbrio;

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

**IV – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ficam alterados os valores unitários dos seguintes itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2025:



- a) **DIESEL S500:** O valor anterior: **R\$ 8,10** por litro para o **novo valor reequilibrado: R\$ 7,16 por litro;**
- b) **GASOLINA COMUM:** O valor anterior: **R\$ 6,68** por litro para o **novo valor reequilibrado: R\$ 7,07 por litro.**

Os valores acima passam a vigorar a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, não possuindo efeitos retroativos.

#### **V – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, que não conflitem com o presente instrumento.

#### **VI – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial e disponibilizado no Portal da Transparência da TERMASA, nos termos da legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em \_\_\_ vias de igual teor e forma.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marcelino Ramos/RS, 18 de abril de 2026.

---

AUTO POSTO MALINOWSKI LTDA  
CNPJ: 10.418.229/0001-02  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

---

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA  
RODRIGO VECCHI  
PRESIDENTE DA TERMASA

---

LEONARDO PEGORINI  
DIRETOR OPERACIONAL  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLIQUE-SE.